

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.423

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO QUE MENCIONA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais,
no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei
Orgânica Municipal e especificamente a autorização contida na Lei
Municipal nº 1.506 de 13/12/93,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado **SOL
NASCENTE**, de propriedade de **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DIAS AZEVEDO
LTDA**, para todos os efeitos legais.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário,
entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

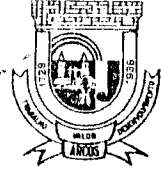
Arcos, 28 de março de 1994.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Chefe de Gabinete





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE OBRAS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

DECLARA para os devidos e necessários fins e a a requerimento da parte interessada que o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal por seu Diretor, verificou in loco, onde está situado o loteamento denominado Bairro Sol Nascente, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Dias Azevedo Ltda, a conclusão e início de obras exigidas pela legislação em vigor.

As obras já executadas são:

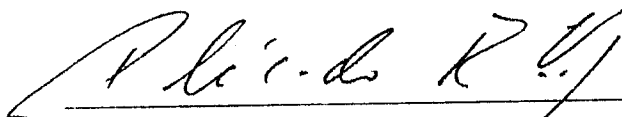
- Execução de sistema viário;
- Demarcação de lotes, quadras e logradouros;
- Sistema de escoamento de águas.

As obras de infraestrutura iniciadas são:

- colocação de energia elétrica, com instalação de postes;
- implantação de ms de rede coletora de esgotos.

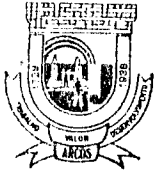
As demais obras são objeto de execução de acordo com o cronograma físico apresentado e aprovado por esta Prefeitura.

Arcos, 28 de março de 1994.



PLÁCIDO RIBEIRO VAZ, Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Termo de compromisso de realização de obras

Empreendimentos Imobiliários Dias Azevedo Ltda, teve aprovado seu loteamento denominado **BAIRRO SOL NASCENTE**, pela - **LEI MUNICIPAL Nº 1.506** de 13.12.93 e Decreto nº . As obras de infraestrutura como: **ENERGIA ELÉTRICA, REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, MEIO-FIO E REDE DE ESGOTOS**, serão executados pela própria **PREFEITURA MUNICIPAL**, como consta de autorização legislativa, - conforme **cronograma físico de obras**, anexo.

Arcos, 28 de março de 1994-

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ, Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE COMPROMISSO

Por este termo a Empreendimentos Imobiliários Dias Azevedo Ltda, CGC nº 65.188.070/0001-60 e Faustino Azevedo, CPF nº 155.421.306-15, assumem o compromisso de transferir ao Município de Arcos; pelo primeiro, a área de 36.381,11 m² em 126 lotes distribuídos por totalidade dos lotes das quadras Y, Z, S, ~~N~~, H, I e D; e a área de 10.962,10 m², pelo segundo, remanescente, constituído pela área 2 da planta, perfazendo o total de 47.343,21, avaliado data base de 08/11/93 em CR\$20.142.875,00, semelhante à avaliação dos serviços de infraestrutura a ser realizado pelo Município.

A escritura dar-se-á tão logo se aprove a lei e consequentemente o loteamento.



Eduardo Dias Azevedo



Faustino Azevedo



Maria Jose Dias de Azevedo

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DIAS AZEVEDO LTDA



Maria Jose Dias de Azevedo



Faustino Azevedo

FAUSTINO AZEVEDO